

LEI MUNICIPAL DE Nº2.143/2019 de 12 de Novembro de 2019.

Declaração de Utilidade Publica do Instituto do Café da Chapada de Minas – ICCM e dá outras providencias.

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como sendo de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL o Instituto do Café da Chapada de Minas – ICCM, associação sem fins lucrativos, devidamente situada na Rua Eunesio Dias Magalhães, nº427, bairro Planalto, Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 31.264.460/0001-50

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Capelinha (MG), 12 de Novembro de 2019.



Tadeu Filipe Fernandes de Abreu

Prefeito Municipal